

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO “PEANDRITA”**

### **1- Definições:**

I - Para efeitos do presente contrato, e salvo se de modo diferente resultar do seu texto, os termos e expressões nele usados iniciados com letra maiúscula e a seguir indicados, têm o seguinte significado:

- a) Peandra: Consultório Peandra, emissor do cartão.
- b) Titular: É a pessoa singular que assume a responsabilidade pelo uso correcto, manutenção do cartão bem como pela gestão do saldo em conta corrente. Os Titulares podem ser o proprietário ou os dependentes do proprietário.
- c) Cartão Peandrita: Instrumento que possibilita efectuar o pagamento de serviços e produtos adquiridos dentro das unidades do consultório Peandra que serão liquidados por débito na conta vinculada com a data valor do dia da realização da operação.
- d) Conta cartão: É o registo electrónico das quantias em crédito e os débitos resultantes do uso do cartão pelo Titular ou pelos dependentes associados. A responsabilidade sobre a conta cartão perante a Peandra é assumida pelo Titular da mesma.
- e) Limite de crédito: Corresponde ao valor máximo acumulado que pode ser utilizado pelo Titular ou seus dependentes. A Peandra não define nenhum montante como máximo. Sendo que a disponibilidade do limite de crédito é reconstituído mediante depósito efectuado pelo Titular.
- f) Conta Vinculada: É a conta de depósito aonde o Titular deve efectuar os depósitos com antecedência mínima de 24 horas. Quem vem mencionada na carta de formalização da conta.

### **2- Celebração do Contrato e Emissão do Cartão**

II - Ao subscrever o presente contrato de Adesão, o(s) Proponente(s) aderem às Condições Gerais de Utilização, e aos direitos e deveres das Partes, ora convencionados, e que se obriga(m) a cumprir.

III.1 - É da exclusiva competência da Peandra a decisão da atribuição ou não do(s) Cartão(ões) pedido(s).

III.2 - Com a atribuição do Cartão, o Proponente passa a ser Titular, sendo-lhe então entregue presencialmente ou a quem este por meio de credencial, autorize o levantamento no balcão da recepção de uma das unidades.

IV - A Peandra não tem qualquer dever de verificar ou controlar quem usa o cartão, sem prejuízo de o poder fazer pontualmente apenas por razões de segurança cautelares e preventivas.

V - O Titular pode revogar o presente contrato de débito, sem necessidade de indicação de qualquer motivo, através e-mail ou carta com protocolo de entrega. Deverá enviar o email para [rh@peandra.net](mailto:rh@peandra.net) ou carta para Rua Joaquim Kapango 3,5,7, Edifício Kimpa Vita-1º andar,

Consultório Peandra, Ingombotas.

IV - Caso tenha lugar a revogação contratual operada nos termos referidos em cima, a Peandra compromete-se a efectuar o estorno do valor em crédito na data da revogação sendo o titular responsável pelo pagamento das despesas bancárias relacionadas a devolução.

### **3- Comunicações entre a Peandra e o Titular, Utilização do Cartão, Encargos e Pagamentos**

VII - Na vigência do presente contrato, o Titular tem o direito de receber a seu pedido, a todo o tempo, os termos do contrato em vigor, em formato digital disponibilizado para o endereço electrónico fornecido pelo Titular. Em alternativa, se o Titular assim o requer presencialmente em qualquer das recepções do Peandra, os termos do contrato serão facultados em suporte papel, sendo que desta última, incorre ao pagamento das despesas do material.

VIII - Quaisquer comunicações escritas que o Peandra remeta ao Titular serão enviadas para o endereço electrónico por este indicado que se obriga a manter devidamente actualizado.

IX - A adesão ao Cartão Peandrita fica condicionada a um primeiro depósito na Conta Vinculada de um montante mínimo de 100.000,00 Kwanzas (Cem Mil Kwanzas). Sendo que, para carregamentos posteriores não existe montante mínimo.

X - Para realizar um pagamento, o Titular ou dependente deve apresentar o cartão, conferir os actos ou produtos cobrados e assinar o talão fornecido.

XI - Na sua primeira utilização, o Titular beneficiará um desconto de 10% sobre a tabela de serviços (exclui farmácia e vacinas).

### **4- Extravio, perda, furto ou roubo, falsificação e outros casos:**

XII - Em caso de:

- g) Perda, extravio, roubo, furto ou de apropriação abusiva do cartão; ou
- h) Indevida e/ ou incorrecta utilização do Cartão, ou de registos no extracto da Conta Cartão ou na Conta Vinculada de operações ou pagamentos não realizadas ou autorizadas pelo Titular ou de quaisquer outros erros ou irregularidades relacionadas com o Cartão; ou
- i) Não recepção do Cartão ou do extracto de Conta Cartão nas 24 horas após a ocorrência, o Titular deverá comunicar o Peandra e transmitir todas as informações que possua e que possam de qualquer modo ser utilizadas pelo Peandra no apuramento dos factos e na regularização das respectivas situações, por via telefónica ou por outro meio mais expedito. Esta

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO “PEANDRITA”**

comunicação telefónica deverá ser efectuada para o telefone 948 555 130 das 08:00 às 21:00 de Segunda a Sexta-feira e das 09:00 às 14:00 aos Sábados.

- j) Em caso de pagamentos não autorizados resultantes das ocorrências referidas no ponto anterior cujo Titular não informou ao Peandra dentro dos limites definidos, este suporta as perdas relativas a estas operações, incluindo a remissão de outro Cartão.
- k) Caso a responsabilidade caiba ao Peandra, este deve reembolsar o Titular.

### **Declaração do Titular:**

Declaro ter tomado conhecimento e aceitar plenamente as Condições Gerais de Utilização do Cartão.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Titular

---